



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 23/2012-PREG/UFPI, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS (TRF) E PORTADORES DE CURSO SUPERIOR OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU* (PCS)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 56 (cinquenta e seis) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2012.2, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 097/05-CEPEX, de 09.06.2005, nas seguintes modalidades:

I – Transferência Facultativa (TRF) – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem;

II – Portador de Curso Superior ou Pós-Graduado *Stricto Sensu* (PCS) – forma de ingresso de graduado ou pós-graduado, para realizar novo curso de graduação com afinidade ao curso concluído.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 56 (cinquenta e seis) vagas através de Transferência Facultativa e por portadores de curso superior ou pós-graduados *stricto sensu* (PCS), previstos, respectivamente, no inciso I do artigo 95 e no inciso II do art. 79 do Regimento Geral da UFPI.

Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior, nacional ou estrangeira para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem e graduados ou pós-graduados *stricto sensu* que desejem realizar novo curso de graduação com afinidade ao curso concluído, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 097/05-CEPEX, de 09.06.2005.

As vagas serão preenchidas pelas Transferências Facultativas e, em caso de não preenchimento, as remanescentes serão destinadas a portadores de curso superior ou pós-graduação *stricto sensu*.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2012.2
(MODALIDADE PRESENCIAL)**

CAMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 34 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	04
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	01
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Tempo INTEGRAL	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	20
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Tempo INTEGRAL	02
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Tempo INTEGRAL	03
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Tempo INTEGRAL	04
116612	LICENCIATURA EM INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS – Turno NOTURNO	03
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Tempo INTEGRAL	02
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Tempo INTEGRAL	02
1105893	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	09
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	01
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – Tempo INTEGRAL	01
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Tempo INTEGRAL	02
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS – Tempo INTEGRAL	02
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Tempo INTEGRAL	02
319	BACHARELADO EM HISTÓRIA – Tempo INTEGRAL	01
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	00
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	00
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	01



508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	01
-----	---	----

CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 06 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	06
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Tempo INTEGRAL	02
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	01
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Tempo INTEGRAL	03

CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 03 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	03
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Tempo INTEGRAL	02
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	01

CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 13 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	TOTAL
-	CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	13
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	04
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Tempo INTEGRAL	04
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Tempo INTEGRAL	05

CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 00 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	00

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento em formulário próprio fornecido pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) ou Requerimento anexo a este Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI (SG-7), Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, **no período de 10.04.2012 (terça-feira) a 16.04.2012 (segunda-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- Ter integralizado, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como as disciplinas correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- Não se encontrar afastado de suas atividades discentes por 2 (dois), ou mais, períodos letivos e consecutivos.
- Ser o curso da instituição de origem reconhecido pelo MEC.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), devidamente preenchido e com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- Histórico Escolar atualizado (original ou cópia autenticada), expedido pela instituição de origem, com indicação do sistema de avaliação e do índice de rendimento acadêmico.
- Cópias dos Programas de Disciplinas cursadas, conforme Histórico Escolar, autenticadas pela Instituição de Educação Superior (IES) de origem.
- Cópia da Matriz curricular do curso, autenticada pela Instituição de Educação Superior (IES) de origem.
- Documento que comprove o reconhecimento do curso da instituição de origem pelo MEC.
- Conceito obtido pelo curso de origem na mais recente avaliação do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- Declaração (original ou cópia autenticada) de vínculo do aluno com a instituição de origem.
- Cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF.
- Procuração do interessado, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.



3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.2 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA PARA INGRESSO DE GRADUADO OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU* PARA REALIZAR NOVO CURSO DE GRADUAÇÃO COM AFINIDADE AO CURSO CONCLUÍDO.

a) Ser portador de curso superior ou de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), devidamente preenchido e com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Cópia autenticada do diploma ou certidão de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar (somente do curso de graduação).
- d) Documento que comprove o reconhecimento do curso da instituição de origem pelo MEC.
- e) Conceito obtido pelo curso de origem na mais recente avaliação do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, independente do candidato ter sido convocado para a realização do exame no último ciclo avaliativo em que o curso estava incluído.
- f) Cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF.
- g) Procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.2.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 05 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens **3.1 e 3.1.1 e 3.2 e 3.2.1** deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base os critérios constantes na Resolução Nº 097/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

4.2.1 PARA OS PLEITEANTES À VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- a) Atender aos requisitos previstos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital para pleitear a vaga.
- b) Carga horária compatível com as disciplinas da matriz curricular do curso em vigor (última aprovada no CEPEX/UFPI) pretendido na UFPI que não pode ser inferior a 75%.
- c) Índice de rendimento acadêmico.
- d) Situação de registro do curso da instituição de origem junto ao Ministério da Educação.
- e) Reprovação nas disciplinas cursadas, que não pode ser mais de 01 (uma) em disciplinas.
- f) Conceito obtido pelo curso da instituição de origem junto ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

4.2.1.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- Maior carga horária compatível com a matriz curricular vigente do curso pretendido na UFPI.
- Maior índice de rendimento acadêmico.
- Não ter reprovação nas disciplinas cursadas.
- Maior conceito do curso de origem no ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

4.2.2 PARA OS PLEITEANTES À VAGA POR SER PORTADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

- a) Atender aos requisitos para pleitear a vaga previstos nos itens 3.2 e 3.2.1 deste Edital.
- b) Índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.
- c) Idade do candidato.
- d) Conceito obtido pelo curso da instituição de origem junto ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

4.2.2.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DOS PORTADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

- Maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.
- Maior idade do candidato.
- Maior conceito do curso de graduação no ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ou equivalente.



4.2.2.1.1 Após o julgamento dos pedidos, havendo candidatos habilitados em número superior ao de vagas oferecidas, serão adotados os seguintes critérios para o preenchimento destas, por ordem de prioridade:

- Graduação concluída na área do curso pretendido.
- Conclusão do último curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* mais próxima da data de solicitação da vaga.

4.3 TERCEIRA ETAPA – Submissão do relatório do Colegiado do Curso ao Conselho Departamental ou equivalente do respectivo Centro/*Campus* ao qual está vinculado o curso pretendido.

4.4 QUARTA ETAPA – Envio do relatório aprovado pelo Conselho Departamental e dos processos pela Direção do Centro/*Campus* em nome do Conselho Departamental ou órgão similar para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 097/05-CEPEX e neste Edital.

4.5 QUINTA ETAPA – Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. DO CRONOGRAMA

10 a 16/04/2012	Período de Inscrições
17 a 20/04/2012	Recebimento, Organização e Encaminhamento à Diretoria de Administração Acadêmica pela Secretaria Administrativa da PREG

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

23/04 a 04/05/2012	Verificação dos pedidos de vagas pela Diretoria de Administração Acadêmica/PREG
07 a 09/05/2012	Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na análise documental aos Colegiados de Cursos

ETAPA II – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELOS COLEGIADOS DE CURSOS

09 a 23/05/2012	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, tendo por base as determinações da Resolução Nº 097/05 e deste Edital
24/05/2012	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos ao Conselho Departamental ou órgão equivalente com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação

ETAPA III – SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS AO CONSELHO DEPARTAMENTAL OU EQUIVALENTE

25/05 a 07/06/2012	Os Conselhos Departamentais ou órgão equivalente apreciam os relatórios dos Colegiados de Cursos
--------------------	--

ETAPA IV – ENVIO DO RELATÓRIO E PROCESSOS PELA DIREÇÃO DO CENTRO/CAMPI PARA A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

08/06/2012	Envio dos processos pelo Conselho Departamental ou órgão equivalente para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
11 a 22/06/2012	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 097/05-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ETAPA V – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE EDITAL PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

25/06/2012	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de vagas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
------------	---

6. DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a publicação dos resultados.

7. DAS MATRÍCULAS



7.1 INSTITUCIONAL – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de julho de 2012.

7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- ✓ Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação;
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- ✓ Diploma ou Certidão de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*. Não serão aceitos Declarações ou Certificados de Conclusão de Curso. (somente para PCS).

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

7.2 CURRICULAR – a matrícula nas disciplinas está prevista para o dia 23 de julho de 2012, de acordo com o Calendário Universitário / Administrativo 2012.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 16 de abril de 2012.

8.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.3 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.4 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno.

8.7 O pedido procedente de IES estrangeira deverá apresentar a documentação traduzida por tradutor oficial e autenticada pelo Consulado Brasileiro do país que o expediu.

8.8 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 09 de abril de 2012.


Regina Ferraz Mendes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

